



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.002445/2022-19

PARECER CEE/PI Nº 063/2022

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento do COLÉGIO MADRE SAVINA, rede privada, em Teresina (PI), para oferta do Curso Ensino Médio Regular, até 31 de dezembro de 2025, com recomendações, bem como pela autorização da alteração no regimento interno e na proposta pedagógica.

PROCESSO CEE/PI nº 187/2020 de 18/12/2020 e 017/2022 de 21/01/2022.

INTERESSADO: Colégio Madre Savina

MANTENEDOR: Escola Filhos e Mãe LDTA, CNPJ nº 07.787.869/0001-77.

ASSUNTO: Solicita renovação de autorização para oferta do Ensino Médio.

RELATOR: Carlos Alberto Pereira da Silva

I-INTRODUÇÃO

Em análise os Processos CEE/PI nº^{os} 187/2020 e 017/2022, no qual a sra. Orlane Maria Damasceno de Sousa, diretora do Colégio Madre Savina, rede privada, situada na Av. Jóquei Clube, nº 1364 - Bairro Jóquei Clube, Teresina (PI), CEP: 64.049-240, email: madresavina@madresavina.com.br, vem solicitar deste Conselho Estadual de Educação, renovação de autorização para oferta do que oferta o Ensino Médio Regular.

A instituição foi autorizada a funcionar através do Parecer CEE/PI nº 265/2015 e da Resolução CEE/PI nº 270/2015. Nesse período a escola ofertava Ensino Fundamental Completo e o Ensino Médio. Sua autorização expirou em 31 de dezembro de 2020.

II-RELATÓRIO

O processo inicialmente foi instruído com todos os documentos necessários, entre outros: a proposta pedagógica e regimento interno escolar. Neles é apresentado a forma de organização, as normas da instituição tanto para os aspectos administrativos quanto para os aspectos pedagógicos, matrizes curriculares, calendário anual, conteúdos programáticos das três séries do Ensino Médio, relação nominal do corpo docente, plano de metas, ações, estratégias, modelo de diário de classe, certificados, CNPJ, contrato social, relação de bens, demonstrativo de receitas e despesas, planta baixa da escola, alvará de funcionamento, licença sanitária, licença ambiental, atestado de regularidade do corpo de bombeiros e alvará de funcionamento com validade até 31/12/2021.

Quanto à documentação, observamos a necessidade de complementação, pois com a aprovação da BNCC, o currículo do ensino médio foi alterado. Foi solicitada diligência à direção da escola para que fosse cumprida as alterações devidas nos documentos. A mesma providenciou e encaminhou o Processo CEE/PI nº 017/2022 do dia 21/01/2022, com as alterações necessárias para o cumprimento da nova BNCC.

A escola foi inspecionada no dia 21 de maio de 2021, pela técnica da SEDUC/UGIE/GIE, Mauryane Ferreira França Dias. O relatório da inspeção afirma que a escola dispõe de condições satisfatórias para oferta do ensino médio, dispondo de 06 salas de aulas amplas, climatizadas e com sistema de câmeras; laboratório de ciências com os instrumentais utilizados nas práticas e adequados ao nível ofertado, laboratório de informática com computadores conectados à internet, 10 banheiros adaptados à clientela, cantina com espaço satisfatório e mobiliário apropriado, as instalações elétricas e hidráulicas estão em boas condições, quadra de esportes para prática das aulas de educação física, a escola possui também diretoria, secretaria, coordenação pedagógica, sala de professores, almoxarifado, entre outras dependências como, CPD, mecanografia, sala de pessoal, setor financeiro, artes gráficas, sala de jogos, serviço de orientação educacional e serviço de orientação pedagógica.

A escola em 2021 tinha matriculado 153 estudantes no Ensino Médio (02 turmas com 70 estudantes na 1ª série, 02 turmas com 55 na 2ª série e 02 turmas com 58 na 3ª série). O corpo docente era formado por 29 profissionais todos com ensino superior completo. Ainda de acordo com o relatório de inspeção a escola possui, ficha de rendimento, ficha de matrícula, livro para matrícula, livro de registro dos concludentes, histórico escolar, livro de controle dos certificados e diplomas expedidos, os registros escolares dos estudantes estão arquivados em fichários em processos individuais, o registro de vida escolar dos estudantes está informatizado pelo sistema "cads on line". O laudo de vistoria técnica é assinado pelo Engenheiro Civil Francisco Gabriel de Sousa, CREA Nº 190.129.438-2, afirmando que as instalações estão em bom estado de funcionamento seguindo as normas da ABNT e no que diz respeito à acessibilidade todas de acordo com a NBR 9050.

III–CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto e considerando os elementos de instrução do processo, somos de parecer favorável às alterações na Proposta Pedagógica e no Regimento Escolar e à renovação da autorização de funcionamento do Colégio Madre Savina, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar o Curso Ensino Médio Regular, até 31 de dezembro de 2025, com as seguintes recomendações:

- a) que o colégio a cada exercício, mantenha o Alvará de Funcionamento atualizado e,
- b) que a instituição dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Este é o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO" do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 12 de abril de 2022.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI

Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 20/04/2022, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap.



III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro(a)**, em 25/04/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4054611** e o código CRC **D8C472E3**.